

## GABINETE DO PREFEITO

LEI 280/2008.

EMENTA – Altera o Quadro II do Art. 7º da Lei 223/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no uso das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º, incisos I e II, e Art. 67, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro II do artigo 7º de Lei Municipal nº 223/2004, de 16/01/2004, alterado pela Lei 239/2005, de 22/03/2005, pelo quadro II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 264/2007, 06/09/2007 e pelo quadro II da Lei 269/2008, de 04/04/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

### QUADRO II

QUANT	CARGO	SÍMBOLO	VALOR R\$
08	Secretário - fixado pela Câmara Municipal(Art. 29ºvºCF)	-----	2.000,00
08	Secretário-adjunto	CC-I	1.000,00
01	Tesoureiro	CC-II	490,87
01	Assessor Técnico	CC-II	490,87
01	Diretor de Escola com mais de 800 alunos	CC-II	490,87
01	Assessor de Comunicação	CC-III	439,83
01	Assessor Parlamentar	CC-III	439,83
21	Chefe de Departamento	CC-III	439,83
01	Diretor Adjunto de Escola c/ mais de 800 alunos	CC-III	439,83
01	Secretário de Escola com mais de 800 alunos	CC-III	439,83
01	Diretor de Escola entre 400 e 800 alunos	CC-III	439,83
01	Diretor Adjunto de Escola entre 400 e 800 alunos	CC-IV	434,40
01	Secretário de Escola entre 400 e 800 alunos	CC-IV	434,40
47	Chefe de Divisão	CC-IV	434,40

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy(PE), em 20 de novembro de 2008.

FANCISCO DESSOLES MONTEIRO  
Prefeito

### CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida, que a cópia (a) 280/280 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 20/11/2008 a 20/11/2008. O referido é verdade.

Iguaracy 13 de NOVEMBRO de 2008